



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
GABINETE DA PRESIDENCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, faz saber que o povo do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO, através de seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprova, a seguinte a Resolução:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar pessoal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme preceitua o artigo 37, IX, da Constituição Federal.

§1º - A referida autorização é para preencher os seguintes cargos:

Denominação	Número de Cargos	Vencimento Mensal
Secretária (a) da Câmara	01	R\$ 1.685,24
Chefe de Controle Interno	01	R\$ 2.246,99
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 1.302,00

§2º - A autorização fica válida até a data de 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º A contratação por prazo determinado de que trata esta Resolução se aplica o Regime Jurídico dos Servidores, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das

disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato firmado de acordo com esta Resolução extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Regime Jurídico dos Servidores;

IV - imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;

V - por interesse público do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Bom Jesus do Tocantins – TO, 27 de fevereiro de 2023

RAFAELA FEITOSA COSTA
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas,

Apresento a presente Resolução, com a proposta para que seja autorizado a contratação de pessoal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Insta esclarecer ainda que as contratações estão fundamentadas na forma no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

O presente Projeto se faz necessário, considerando que possui grande relevância, pois as referidas contratações vão melhorar o desempenho do Poder Legislativo Municipal.

Diante de todo o exposto e após análise de Vossas Excelências, pedimos a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Bom Jesus do Tocantins – TO, 27 de fevereiro de 2023

RAFAELA FEITOSA COSTA
PRESIDENTE

